



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

Determinação de Sua Excelência o

Presidente da A.R. DAPLEN

C/C 8 - 10^a Comiss

Av 3-2-2017

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>564705</u>
Classificação / / / / /
Data <u>03/02/2017</u>

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

Of. nº 98 /CEC/2017

3.fevereiro.2017

ASSUNTO: Prorrogação do prazo para apreciação dos projetos de lei números 321/XIII/2.^a (BE), Isenção de Propinas no Primeiro e Segundo Ciclos de Estudos no Ensino Superior para Estudantes com Deficiência e 329/XIII/2.^a (PAN) Acessibilidade Efetiva para todos os Estudantes com Necessidades Educativas Especiais no Ensino Superior

Na sequência de um requerimento do BE, baixou a esta Comissão em 21 de outubro de 2016, sem votação na generalidade e por um prazo de 45 dias, os projetos de lei números 321/XIII/2.^a (BE) Isenção de propinas no primeiro e segundo ciclos de estudos no ensino superior para estudantes com deficiência e 329/XIII/2.^a (PAN) Acessibilidade efetiva para todos os estudantes com Necessidades Educativas Especiais no Ensino Superior, para nova apreciação.

Esta matéria está a ser apreciada pelo Grupo de Trabalho de Ensino Especial, que na reunião havida no dia 2 de fevereiro de 2017, deliberou ouvir a Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e entidades do sector.

Nesse sentido, venho solicitar a Vossa Excelência a prorrogação do prazo de reapreciação por mais 45 dias, de modo a que o Grupo de Trabalho possa concluir os trabalhos respeitantes a esta matéria.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

Alexandre Quintanilha